



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

**PROJETO DE LEI N° 38/2015**

(LEI N°.....)

**SÚMULA:** Concede isenção de tributos municipais ao Conselho da Comunidade da Comarca de Castro.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

**D E C R E T A**

### **LEI**

**Art. 1º** Concede isenção ao Conselho da Comunidade da Comarca de Castro, inscrito no CNPJ sob o nº 02.618.904/0001-00, situado na Rua Tiradentes, nº 160, nesta cidade, em relação aos tributos incidentes sobre o seu imóvel sede, com inscrição municipal nº 01.04.111.0200.001.01.01.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 20 de maio de 2015.

**Gerson Sutil  
Presidente**